

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 025, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA E NOMEIA MEMBROS REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, PARA INTEGRAR A COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR, DESIGNADA PELO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de nova Eleição objetivando a escolha dos Conselheiros Tutelares que exercerão suas funções no período de 2020 à 2023,

R = E = S = O = L = V = E :

Art. 1º Ficam **DESIGNADOS E NOMEADOS** os membros abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR**, constituídos pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que irão desempenhar a função de Conselheiro Tutelar no período compreendido de 10 de Janeiro de 2020 à 09 de Janeiro de 2023, como a seguir:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

- APARÍCIO JOSÉ MAGDALENA
- LUIZ CARLOS ROCHA
- AMÁLIA ANTONELI DOS SANTOS
- MÉRCIA MARIA MACHADO RUBIN
- ADRIANA MAURA B. MERLIN

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- MARIVANA C. MALDONADO
- JAMILLE BAENA BENTO
- THAIS ALVES SOARES GONÇALVES
- VICENTE BEIJAR PRADO FILHO
- ROSANA DO CARMO DE S. A. BÉRGAMO

Art. 2º A presente Comissão Especial terá dentre suas atribuições, a realização, a divulgação e o acompanhamento do Processo Seletivo destinado a eleição de candidatos para compor o Conselho Tutelar de Piratininga, e demais competências que serão indicadas e relacionadas no Edital do Processo de Escolha Unificada.

Art. 3º Fica designado Presidente o Senhor **APARÍCIO JOSÉ MAGDALENA**, Servidor Municipal que, além das atribuições e competências indicadas no Edital, será quem decidirá nos casos em que houver empate entre os votos dos Conselheiros, de modo que, nenhum voto de Conselheiro tenha peso maior que os demais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA N° 025, fls.02

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 02 de Abril de 2019.

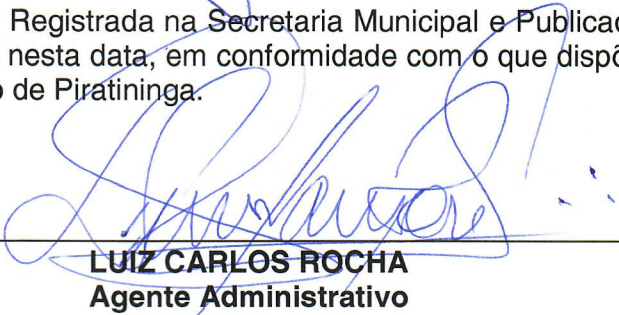




CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo